

Parâmetros	Valor Paramétrico (DL 69/2023, de 21 de agosto)	Resultados das análises de água para consumo humano			
		Referente ao período: 1 outubro a 31 dezembro 2023			
		Análises Previstas	CR1	CR2	CI
		3	1	0	
<b>Controlo de Rotina 1 - CR1</b>					
		% Análises realizadas	Valor obtido		% Análises que cumprem a legislação
			Mínimo	Máximo	
Bactérias coliformes (ufc/100 ml)	0	100	0	0	100
<i>Escherichia coli</i> (ufc/100 ml)	0	100	0	0	100
Cloro residual livre (mg Cl <sub>2</sub> /L)	---	100	0,30	0,61	100
<b>Controlo de Rotina 2 - CR2</b>					
Microrganismos viáveis a 22°C (ufc/mL)	---	100	Não detetado	Não detetado	100
Microrganismos viáveis a 36°C (ufc/mL)	---	100	Não detetado	Não detetado	100
<i>Enterococos</i> (ufc/100 mL)	0	100	0	0	100
pH (Unidades de pH)	6,5 - 9,5	100	7,6	7,6	100
Condutividade eléctrica a 20,0°C (µS/cm)	2500	100	108 µS/cm a 20°C	108 µS/cm a 20°C	100
Cor (mg/L PtCo)	20	100	< 5 (LQ)	< 5 (LQ)	100
Cheiro, a 25 °C (Fator de diluição)	3	100	< 3	< 3	100
Sabor, a 25 °C (Fator de diluição)	3	100	< 3	< 3	100
Turvação (UNT)	4	100	≤ 1,2 (LQ)	≤ 1,2 (LQ)	100
<b>Controlo de Inspeção - CI</b>					
<i>C. perfringens</i> incluindo esporos (ufc/100 mL)	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Alumínio (µg Al/L)	200	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Amónio (mg NH <sub>4</sub> /L)	0,50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Antimónio (µg Sb/L)	5,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Arsénio (µg As/L)	10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Benzeno (µg/L)	1,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Boro (mg B/L)	1,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Bromato (µg BrO <sub>3</sub> /L)	10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cádmio (µg Cd/L)	5,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cálcio (mg Ca/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Chumbo (µg Pb/L)	10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cianetos (µg CN/L)	50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cloreto (mg Cl/L)	250	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cobre (mg Cu/L)	2,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Crómio (µg Cr/L)	50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1,2-Dicloroetano (µg/L)	3,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Dureza total (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ferro (µg Fe/L)	200	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Fluoreto (mg F/L)	1,5	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Magnésio (mg Mg/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Manganês (µg Mn/L)	50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Mercúrio (µg Hg/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Níquel (µg Ni/L)	20	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Nitrato (mg NO <sub>3</sub> /L)	50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Nitrito (mg NO <sub>2</sub> /L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Oxidabilidade meio ácido (mg O <sub>2</sub> /L)	5,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Selénio (µg Se/L)	10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Sódio (mg Na/L)	200	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Sulfato (mg SO <sub>4</sub> /L)	250	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Hidrocarbonetos aromáticos Policíclicos individuais (µg/L)	Benzo(b)fluoranteno	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Benzo(k)fluoranteno	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Benzo(g,h,i)perileno	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	N.A.	N.A.	N.A.
HAP Total (µg/L)	0,1	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Tetracloroetano (µg/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Tricloroetano (µg/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Soma do Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L)	10,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Trihalometanos (THM) (µg/L)	Clorofórmio	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Bromofórmio	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Dibromoclorometano	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Bromodichlorometano	---	N.A.	N.A.	N.A.
Trihalometanos totais (THM) (µg/L)	100,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Pesticidas individuais (µg/L)	2,4-D <sup>(1)</sup>	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
	Bentazona <sup>(1)</sup>	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
	Desetilterbutilazina <sup>(1)</sup>	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
	Terbutilazina <sup>(1)</sup>	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
	Glifosato <sup>(1)</sup>	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
Pesticidas totais (µg/L) <sup>(1)</sup>	0,50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Alfa Tota (Bq/L)	0,5	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Beta Total (Bq/L)	1,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Trítio (Bq/L)	100	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Dose Indicativa Total (TID) (mSv/ano)	0,10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Radão (Bq/L)	500	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

N.A. - Não Aplicável

(1) - Parâmetro não determinado, nos termos da isenção de pesquisa de pesticidas concedida pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Controlos	Incumprimentos	% incumprimento	Causas	Medidas corretivas
CR1	0	0,00%	-	-
CR2	0	0,00%		
CI	0	0,00%		
TOTAL	0	0,00%		

Em conformidade com o estabelecido no n.º1 do Artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, os Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Ponta Delgada dão a conhecer, aos consumidores do concelho de Ponta Delgada, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativamente ao 4.º trimestre de 2023.

Data da Publicação:

21/fev/2024